



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

## LEI COMPLEMENTAR Nº185/2015

*“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 168/13, que criou a Fundação de Saúde”.*

*ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

*Artigo 1º- É alterada a redação do art. 12, alínea “c”, II – Bloco Transitório – segmento Governo, da Lei Complementar nº 168/2013, que criou a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, , que passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Art. 12 – omissis*

*I - omissis*

*II - Bloco Transitório. segmento Governo:*

*C - 01 (um) representante, sendo o titular da pasta da Secretaria de Administração, indicado pelo Prefeito.*

*Artigo 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*São Sebastião, 03 de março de 2015.*

**ERNANE BILOTTE PRIMAZZI**  
*Prefeito*

*Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra  
Projeto de Lei Complementar nº 11/2014*